DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 7.088/2024

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo nº 02/2024, instaurado por meio da Portaria nº 6.925, de 11 de março de 2024, com aplicação de penalidades à Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, em razão do descumprimento do Contrato nº 054/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 078/2023.

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Decisão do Prefeito Municipal que determinou o cancelamento do Concurso Público nº 01/2024, com fulcro no Item 4, 4.13, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023, em razão do descumprimento, pela Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, das obrigações previstas no Item 4, 4.10, 4.11, 4.13 e 4.14, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023;

PREFI
Registrado
_____, fl

CONSIDERANDO a Decisão do Prefeito Municipal que determinou o cancelamento do Processo Seletivo nº 01/2024, com fulcro no Item 4, 4.13, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023, em razão do descumprimento, pela Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, das obrigações previstas no Item 4, 4.13 e 4.14, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023;

1

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

CONSIDERANDO o reconhecimento do atraso na realização do repasse, pela Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, no valor de R$ 39.645,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em descumprimento do Item 2, 2.1, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023;

CONSIDERANDO o reconhecimento que a Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, deixou de repassar quantia de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), em descumprimento do Item 2, 2.1, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023;

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 3º, III, "a", do Anexo VI, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023, à Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, em razão do descumprimento das obrigações previstas no Item 2, 2.1, e no Item 4, 4.10, 4.11, 4.13 e 4.14, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023.

Art. 2º. Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

pública municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, combinado com o art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, à Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, em razão do descumprimento das obrigações previstas no Item 2, 2.1, e no Item 4, 4.10, 4.11, 4.13 e 4.14, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023.

Art. 3º. Fica rescindido o Contrato nº 054/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 078/2023, com fulcro no art. 9º do Anexo VI, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023, em razão do descumprimento, pela Contratada Empresa Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, das obrigações previstas no Item 2, 2.1, e no Item 4, 4.10, 4.11, 4.13 e 4.14, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023.

Art. 4º. Encerra-se o Processo Administrativo nº 02/2024, instaurado por meio da Portaria n° 6.925, de 11 de março de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 15 de julho de 2024.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
IARAS - SP
Entrado nesta Secretaria sob n.º
7088, fls 25, Livro n.º 03

3